



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 22/2025, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EII-062, INTEGRANTE DA LEI Nº 2.623, DE 19.12.2024, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Ver. Milton Soares

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 22/2025, que dispõe sobre alteração da Emenda Parlamentar Individual EII-062, integrante da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, e abre crédito adicional suplementar.

A Justificativa do Projeto trouxe os embasamentos legais que calçam a propositura.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrega.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou favorável à tramitação e aprovação do Projeto.

II) DO VOTO DO RELATOR

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, por ter participado de reunião específica sobre a matéria, se manifesta **FAVORÁVEL** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em questão, por possuir caráter constitucional e legal.

Abaixo, segue a manifestação e voto da Comissão, e ao final as concernentes assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

III) VOTO DO COMISSÃO:


A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, e após extensa análise da matéria, resolve seguir o voto do Relator e emitir parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 22/2025, pois este goza de legalidade e constitucionalidade, e atende aos interesses públicos da municipalidade

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Ver. Milton Soares
Presidente e Relator


Ver. Joaquim Equip
Vice-Presidente


Ver. Deilson Lopes Beiral (Gringo)
Membro